



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

# **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**EDITAL Nº 290/ 2025**

**Contratação nº 115461, Processo nº 202500005022265**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.507.733,33 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/07/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **002 - SUMÁRIO**

---

**1. PREÂMBULO**

**2. DO OBJETO**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9. DOS RECURSOS**

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ANEXOS**

### **1. PREÂMBULO**

---

**1.1.** Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** Esta licitação objetiva a formalização de Ata de Registro de Preços. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

## 2. DADOS DA LICITAÇÃO

**2.1.** O objeto da presente licitação é: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 01/07/2026 08:00:00.

**2.3.** Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

**2.4.** Data e horário de início da sessão pública: **15/07/2026 - 09:00** (horário de Brasília).

**2.5.** Data e horário de início da fase de lances: 15/07/2026 - 09:30 (horário de Brasília).

**2.6.** Modo de disputa: **Aberto**.

**2.7.** Valor total estimado da contratação: R\$ 2.507.733,33 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**2.8.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/ lotes de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 001</b><br>Código 209 - Grampeador, em metal, 26/6, capacidade mínima para 25 folhas.                                                                                                                                                  |                                                                             |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Grampeador de mesa (no mínimo 13 cm), em aço inox e aço galvanizado, lâmina de segurança, dispositivo de trava, duas posições para fixação de grampo (aberto/fechado), com altura mínima de 3,5 cm, base em polipropileno. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                                                                                                                                                             | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                  | 3367                                                                        |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                                                                                                                                                                                | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                                                                                                                                                            | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 14,31                                                                   |
| Valor Total                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 48.181,77                                                               |

**Descrição do item 002**

Código 209 - Grampeador, em metal, para grampo (s) 23/6 a 23/13, de grande capacidade, uso profissional.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 990                                                                         |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 78,39                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 77.606,10                                                               |

**Descrição do item 003**

Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.

**Informações Adicionais**

a. Aço niquelado/galvanizado b) Tamanho 26/6

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 3587                                                                        |
| Unidade          | caixa c/ 5000 unidade                                                       |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 3,80                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 13.630,60                                                               |

**Descrição do item 004**

Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço, 23/10.

**Informações Adicionais**

Aço niquelado/galvanizado, Tamanho 23/10.

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| Período (Meses) | 12                    |
| Quantidade      | 348                   |
| Unidade         | caixa c/ 1000 unidade |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 4,70                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 1.635,60                                                                |

|                                                                                     |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 005</b><br>Código 244 - Clips , tamanho 2/0, em aço niquelado. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                     | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                          | 1708                                                                        |
| Unidade                                                                             | caixa c/ 100 unidade                                                        |
| Participação                                                                        | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                    | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                    | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                      | R\$ 3,16                                                                    |
| Valor Total                                                                         | R\$ 5.397,28                                                                |

|                                                                                                                                                |                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 006</b><br>Código 120 - Estilete, retrátil, pequeno (a), lâmina (s) estreito (a) medindo aproximadamente 9 mm, com trava. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                                                | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                                                     | 3328                                                                        |
| Unidade                                                                                                                                        | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                                                                   | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                                               | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                                                               | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                                                                 | R\$ 1,42                                                                    |
| Valor Total                                                                                                                                    | R\$ 4.725,76                                                                |

|                                                                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Descrição do item 007</b><br>Código 120 - Estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava. |    |
| Período (Meses)                                                                                                    | 12 |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade       | 2262                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,73                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 3.913,26                                                                |

**Descrição do item 008**

Código 4725 - Almofada de Carimbo, nº 3, cor azul.

**Informações Adicionais**

Entintada, sem álcool, Cor: Azul . material da caixa de Plástico, material da almofada: Esponja absorvente revestida de tecido de longa duração.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 425                                                                         |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 4,51                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 1.916,75                                                                |

**Descrição do item 009**

Código 950 - Apagador, para quadro branco, em plástico, base em feltro, com medidas aproximadas de 60 x 150 mm.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1477                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 6,95                                                                    |

|             |               |
|-------------|---------------|
| Valor Total | R\$ 10.265,15 |
|-------------|---------------|

|                                                                                                            |                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 010</b><br>Código 32 - Caneta, marcador permanente para CD/DVD, cor azul, ponta fina. |                                                                             |
| <b>Informações Adicionais</b><br>No máximo 1.0 mm.                                                         |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                            | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                 | 3144                                                                        |
| Unidade                                                                                                    | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                               | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                           | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                           | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                             | R\$ 4,97                                                                    |
| Valor Total                                                                                                | R\$ 15.625,68                                                               |

|                                                                                                             |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 011</b><br>Código 32 - Caneta, marcador permanente para CD/DVD, cor preta, ponta fina. |                                                                             |
| <b>Informações Adicionais</b><br>No máximo 1.0 mm                                                           |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                             | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                  | 2588                                                                        |
| Unidade                                                                                                     | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                                | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                            | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                            | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                              | R\$ 4,60                                                                    |
| Valor Total                                                                                                 | R\$ 11.904,80                                                               |

|                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Descrição do item 012</b><br>Código 32 - Caneta, marcador permanente para CD/DVD, cor vermelha, ponta fina. |  |
| <b>Informações Adicionais</b><br>No máximo 1.0 mm                                                              |  |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1850                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 4,66                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 8.621,00                                                                |

**Descrição do item 013**

Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 14142                                                                       |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,09                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 15.414,78                                                               |

**Descrição do item 014**

Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor verde.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 8989                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,04                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 9.348,56                                                                |

**Descrição do item 015**

Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor azul.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 5066                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 8,30                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 42.047,80                                                               |

**Descrição do item 016**

Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor preta.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 4897                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 8,28                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 40.547,16                                                               |

**Descrição do item 017**

Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor vermelha.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 3646                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 8,16                                                                    |

|             |               |
|-------------|---------------|
| Valor Total | R\$ 29.751,36 |
|-------------|---------------|

|                                                                                                       |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 018</b><br>Código 32 - Caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor preta. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                       | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                            | 2785                                                                        |
| Unidade                                                                                               | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                          | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                      | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                      | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                        | R\$ 3,25                                                                    |
| Valor Total                                                                                           | R\$ 9.051,25                                                                |

|                                                                                                                                       |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 019</b><br>Código 228 - Tinta para Carimbo , líquido (a), cor preta, para almofada, com volume entre 40 e 45 mL. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                                       | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                                            | 354                                                                         |
| Unidade                                                                                                                               | frasco                                                                      |
| Participação                                                                                                                          | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                                      | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                                                      | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                                                        | R\$ 4,08                                                                    |
| Valor Total                                                                                                                           | R\$ 1.444,32                                                                |

|                                                                                                                                      |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 020</b><br>Código 228 - Tinta para Carimbo , líquido (a), cor azul, para almofada, com volume entre 40 e 45 mL. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                                      | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                                           | 231                                                                         |
| Unidade                                                                                                                              | frasco                                                                      |
| Participação                                                                                                                         | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                                     | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |

|                  |            |
|------------------|------------|
| Diferença Mínima | R\$ 0,01   |
| Valor Unitário   | R\$ 4,29   |
| Valor Total      | R\$ 990,99 |

|                                                                                                                             |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 021</b><br>Código 4898 - Tinta para Pincel, pincel atômico, cor vermelha, com volume entre 30 e 40 mL. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                             | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                                  | 694                                                                         |
| Unidade                                                                                                                     | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                                                | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                            | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                                            | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                                              | R\$ 5,15                                                                    |
| Valor Total                                                                                                                 | R\$ 3.574,10                                                                |

|                                                                                                                         |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 022</b><br>Código 4898 - Tinta para Pincel, pincel atômico, cor azul, com volume entre 30 e 40 mL. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                         | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                              | 744                                                                         |
| Unidade                                                                                                                 | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                                            | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                        | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                                        | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                                          | R\$ 5,02                                                                    |
| Valor Total                                                                                                             | R\$ 3.734,88                                                                |

|                                                                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Descrição do item 023</b><br>Código 4898 - Tinta para Pincel, pincel atômico, cor preta, com volume entre 30 e 40 mL. |         |
| Período (Meses)                                                                                                          | 12      |
| Quantidade                                                                                                               | 976     |
| Unidade                                                                                                                  | unidade |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 4,96                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 4.840,96                                                                |

**Descrição do item 024**

Código 446 - Barbante , em algodão, 4 fio (s).

**Informações Adicionais**

Peso: entre 600 a 700 g, medida: 900 a 1200 m.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 360                                                                         |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 19,80                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 7.128,00                                                                |

**Descrição do item 025**

Código 446 - Barbante , em algodão, 8 fio (s).

**Informações Adicionais**

Peso: 1 kg.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1799                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 26,20                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 47.133,80                                                               |

|                                                                                      |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 026</b><br>Código 4464 - Fita, Dupla face, fixa massa acrílico. |                                                                             |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Tamanho 19 mm x 20 m                                |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                      | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                           | 4182                                                                        |
| Unidade                                                                              | unidade                                                                     |
| Participação                                                                         | Ampla Participação com Cota Reservada                                       |
| Local de Entrega                                                                     | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                     | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                       | R\$ 46,40                                                                   |
| Valor Total                                                                          | R\$ 194.044,80                                                              |

|                                                                                      |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 027</b><br>Código 4464 - Fita, Dupla face, fixa massa acrílico. |                                                                             |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Tamanho 19 mm x 20 m                                |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                      | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                           | 1394                                                                        |
| Unidade                                                                              | unidade                                                                     |
| Participação                                                                         | Cota Reservada para ME/EPP                                                  |
| Local de Entrega                                                                     | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                     | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                       | R\$ 46,40                                                                   |
| Valor Total                                                                          | R\$ 64.681,60                                                               |

|                                                                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Descrição do item 028</b><br>Código 82 - Fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 m. |                  |
| Período (Meses)                                                                                               | 12               |
| Quantidade                                                                                                    | 7052             |
| Unidade                                                                                                       | unidade          |
| Participação                                                                                                  | Exclusiva ME/EPP |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 5,70                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 40.196,40                                                               |

**Descrição do item 029**

Código 82 - Fitas, em polipropileno (PP), mono face, com medidas aproximadas de 50 mm x 50 m.

**Informações Adicionais**

a. Composição: polipropileno transparente b. Monoface c. Formato: rolo d. Dimensões: 50 mm x 50 m

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 12320                                                                       |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 3,18                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 39.177,60                                                               |

**Descrição do item 030**

Código 82 - Fitas, adesivo (a), transparente, com medidas aproximadas de 12 mm x 40 m.

**Informações Adicionais**

a. Polipropileno transparente 12mm x 40m b. Monoface

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 5037                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 0,82                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 4.130,34                                                                |

**Descrição do item 031**Código 58 - Papel, sulfite, tamanho A4, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, cor branca.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 15727                                                                       |
| Unidade          | resma                                                                       |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada                                       |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 26,75                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 420.697,25                                                              |

**Descrição do item 032**Código 58 - Papel, sulfite, tamanho A4, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, cor branca.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 3003                                                                        |
| Unidade          | resma                                                                       |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP                                                  |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 26,75                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 80.330,25                                                               |

**Descrição do item 033**

Código 198 - Bloco de Notas / Recados, sem pauta, medindo aproximadamente 80 x 80 mm, cores diversas.

**Informações Adicionais**

Bloco contendo 500 folhas ou superior

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 6231                                                                        |
| Unidade          | bloco                                                                       |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |

|                |               |
|----------------|---------------|
| Valor Unitário | R\$ 10,39     |
| Valor Total    | R\$ 64.740,09 |

**Descrição do item 034**

Código 284 - Porta clips , em poliestireno (PS) cor preta, transparente ou fumê, com tampa colorido (a), com imã.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 2623                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 5,78                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 15.160,94                                                               |

**Descrição do item 035**

Código 337 - Prancheta , em acrílico, com prendedor (es), transparente, tamanho ofício.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 4470                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 14,84                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 66.334,80                                                               |

**Descrição do item 036**

Código 289 - Régua, em acrílico, transparente, graduado (a), medindo 30 cm.

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| Período (Meses) | 12               |
| Quantidade      | 3664             |
| Unidade         | unidade          |
| Participação    | Exclusiva ME/EPP |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 0,98                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 3.590,72                                                                |

**Descrição do item 037**

Código 185 - Tesoura , em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 3724                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 7,07                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 26.328,68                                                               |

**Descrição do item 038**

Código 249 - Apontador, em plástico e em metal, sem depósito, 1 furo (s).

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 2807                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,00                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 2.807,00                                                                |

**Descrição do item 039**

Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm, cores diversas.

|                 |    |
|-----------------|----|
| Período (Meses) | 12 |
|-----------------|----|

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade       | 5268                                                                        |
| Unidade          | bloco c/ 100 folha                                                          |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 3,46                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 18.227,28                                                               |

**Descrição do item 040**

Código 202 - Borracha Apagadora (Escolar), em PVC, com medidas aproximadas de 40 x 20 x 10 mm, com cinta plástica.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 3810                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 0,95                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 3.619,50                                                                |

**Descrição do item 041**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 11561                                                                       |
| Unidade          | caixa com 50 unidades                                                       |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada                                       |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 26,67                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 308.331,87                                                              |

**Descrição do item 042**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 3063                                                                        |
| Unidade          | caixa com 50 unidades                                                       |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP                                                  |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 26,67                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 81.690,21                                                               |

**Descrição do item 043**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, carga removível.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 7502                                                                        |
| Unidade          | caixa com 50 unidades                                                       |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada                                       |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 25,30                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 189.800,60                                                              |

**Descrição do item 044**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, carga removível.

|                 |                            |
|-----------------|----------------------------|
| Período (Meses) | 12                         |
| Quantidade      | 2500                       |
| Unidade         | caixa com 50 unidades      |
| Participação    | Cota Reservada para ME/EPP |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 25,30                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 63.250,00                                                               |

**Descrição do item 045**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, carga removível.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 3352                                                                        |
| Unidade          | caixa com 50 unidades                                                       |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada                                       |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 26,06                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 87.353,12                                                               |

**Descrição do item 046**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, carga removível.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1117                                                                        |
| Unidade          | caixa com 50 unidades                                                       |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP                                                  |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 26,06                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 29.109,02                                                               |

**Descrição do item 047**

Código 116 - Cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em PVA, com bico dosador.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 3089                                                                        |
| Unidade          | embalagem c/ 90 gramas                                                      |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,56                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 4.818,84                                                                |

**Descrição do item 048**

Código 116 - Cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em PVA, com bico dosador.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1586                                                                        |
| Unidade          | embalagem c/ 40 gramas                                                      |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,01                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 1.601,86                                                                |

**Descrição do item 049**

Código 116 - Cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em PVA.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 114                                                                         |
| Unidade          | embalagem c/ 1 quilograma                                                   |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 8,06                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 918,84                                                                  |

**Descrição do item 050**

Código 116 - Cola, quente, em bastão fino c/ 30 cm.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1470                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 0,58                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 852,60                                                                  |

**Descrição do item 051**

Código 116 - Cola, quente, em bastão grosso c/ 30 cm.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1480                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 0,97                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 1.435,60                                                                |

**Descrição do item 052**

Código 310 - Extrator de Grampos, em aço niquelado, formato espátula, medindo aproximadamente 16 cm.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1917                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,36                                                                    |

|             |              |
|-------------|--------------|
| Valor Total | R\$ 2.607,12 |
|-------------|--------------|

|                                                                                       |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 053</b><br>Código 259 - Grafite, espessura de 0,7 mm, dureza HB. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                       | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                            | 1487                                                                        |
| Unidade                                                                               | tubo c/ 12 unidade                                                          |
| Participação                                                                          | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                      | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                      | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                        | R\$ 1,05                                                                    |
| Valor Total                                                                           | R\$ 1.561,35                                                                |

|                                                                                                                                                          |                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 054</b><br>Código 242 - Lapiseira , traço 0,7 mm, recarregável, com borracha e com tampa em alumínio, com clip e com grip em metal. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                                                          | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                                                               | 2503                                                                        |
| Unidade                                                                                                                                                  | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                                                                             | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                                                         | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                                                                         | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                                                                           | R\$ 4,58                                                                    |
| Valor Total                                                                                                                                              | R\$ 11.463,74                                                               |

|                                                                                                                                                                           |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Descrição do item 055</b><br>Código 220 - Mouse Pad, ergonômico (a), em neoprene, superfície em tecido, medindo aproximadamente 250 x 190 x 20 mm, antiderrapante (s). |         |
| <b>Informações Adicionais</b><br>com descanso de punho em gel.                                                                                                            |         |
| Período (Meses)                                                                                                                                                           | 12      |
| Quantidade                                                                                                                                                                | 2800    |
| Unidade                                                                                                                                                                   | unidade |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 19,07                                                                   |
| Valor Total      | R\$ 53.396,00                                                               |

**Descrição do item 056**

Código 201 - Caixa para Arquivo Morto, em plástico polionda, com medidas aproximadas de 250 x 130 x 350 mm, cor azul.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 14635                                                                       |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 4,08                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 59.710,80                                                               |

**Descrição do item 057**

Código 50 - Pasta, arquivo, com elástico, medindo aproximadamente 335 x 245 mm, dorso largo.

**Informações Adicionais**

Pasta com aba, grossa, em polionda em polipropileno, aproximadamente 50 mm de largura.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 2605                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 4,34                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 11.305,70                                                               |

**Descrição do item 058**

Código 50 - Pasta, aba elástico, em PVC, transparente, tamanho ofício.

**Informações Adicionais**

Espessura fina.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 5551                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,48                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 8.215,48                                                                |

**Descrição do item 059**

Código 50 - Pasta, Dobrada/plastificada, em papel cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m<sup>2</sup>, com grampo em plástico, cores diversas, medindo aproximadamente 340 x 235mm.

**Informações Adicionais**

Pasta com Grampo Trilho.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 2934                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,78                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 5.222,52                                                                |

**Descrição do item 060**

Código 50 - Pasta, em L, em PVC transparente, tamanho A4.

|                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| Período (Meses) | 12                   |
| Quantidade      | 7521                 |
| Unidade         | pacote c/ 10 unidade |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 5,75                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 43.245,75                                                               |

**Descrição do item 061**

Código 50 - Pasta, arquivo/suspensa, em papel marmorizado (a), com visor e etiqueta para identificação, gramatura mínima 300 g/m<sup>2</sup>.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 5010                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 2,16                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 10.821,60                                                               |

**Descrição do item 062**

Código 24 - Pilha, alcalina C, 1,5 V.

**Informações Adicionais**

não recarregável.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 220                                                                         |
| Unidade          | pacote c/ 2 unidade                                                         |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 9,14                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 2.010,80                                                                |

**Descrição do item 063**

Código 24 - Pilha, AA, 1,5 V, não recarregável.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 13879                                                                       |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,39                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 19.291,81                                                               |

**Descrição do item 064**

Código 24 - Pilha, AAA, 1,5 V, não recarregável.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 17890                                                                       |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 1,50                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 26.835,00                                                               |

**Descrição do item 065**

Código 70 - Bateria, alcalina, 9 V.

**Informações Adicionais**

Não recarregável.

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses)  | 12                                                                          |
| Quantidade       | 1437                                                                        |
| Unidade          | unidade                                                                     |
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |

|                |               |
|----------------|---------------|
| Valor Unitário | R\$ 7,51      |
| Valor Total    | R\$ 10.791,87 |

|                                                                                                                     |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 066</b><br>Código 412 - Pistola de Cola Quente , potência mínima de 40 W, bivolt, bico grosso. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                     | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                          | 288                                                                         |
| Unidade                                                                                                             | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                                        | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                    | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                                    | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                                      | R\$ 18,45                                                                   |
| Valor Total                                                                                                         | R\$ 5.313,60                                                                |

|                                                                                                                   |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do item 067</b><br>Código 412 - Pistola de Cola Quente , potência mínima de 10 W, bivolt, bico fino. |                                                                             |
| Período (Meses)                                                                                                   | 12                                                                          |
| Quantidade                                                                                                        | 275                                                                         |
| Unidade                                                                                                           | unidade                                                                     |
| Participação                                                                                                      | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega                                                                                                  | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima                                                                                                  | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário                                                                                                    | R\$ 11,69                                                                   |
| Valor Total                                                                                                       | R\$ 3.214,75                                                                |

|                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Descrição do item 068</b><br>Código 70 - Bateria, 12 V.                   |         |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Bateria Não Recarregável 12v, alcalina 23a. |         |
| Período (Meses)                                                              | 12      |
| Quantidade                                                                   | 143     |
| Unidade                                                                      | unidade |

|                  |                                                                             |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Participação     | Exclusiva ME/EPP                                                            |
| Local de Entrega | conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços |
| Diferença Mínima | R\$ 0,01                                                                    |
| Valor Unitário   | R\$ 7,44                                                                    |
| Valor Total      | R\$ 1.063,92                                                                |

**2.8.1.** A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

**2.9.** Verificou-se que, dentre os 68 (sessenta e oito) itens que compõem o certame, o de maior valor unitário foi estimado em R\$ 78,39 (setenta e oito reais e trinta e nove centavos.), correspondente ao item 2 – Grampeador. Trata-se de licitação destinada à aquisição de materiais de expediente, caracterizados por itens padronizados, de uso rotineiro e de reduzida expressão econômica individual.

Nesse contexto, e considerando o baixo valor unitário dos objetos licitados, fixou-se a diferença mínima de R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances para todos os itens. Tal definição revela-se adequada, razoável e proporcional à natureza do objeto e ao vulto da contratação, encontrando respaldo nos princípios que regem as licitações e contratos administrativos, notadamente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ademais, a medida visa resguardar a ampla competitividade do certame, ao evitar a imposição de barreiras artificiais à formulação de propostas, estimulando a efetiva disputa entre os licitantes e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**3.2.** O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

**3.2.1.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**

**3.5.** Nos itens/lotos destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item **2.8** deste Edital, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **Vedação de participação**

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.9.** agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.8.** Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.9.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.2.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.3.2.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

**4.3.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor

de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**4.3.4.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

**4.3.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.3.6.** não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

**4.3.7.** se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

#### **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**

**4.6.** O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.6.1.** O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação “exclusiva de ME/EPP”.

**4.6.2.** O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**4.7.** A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

**4.7.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.7.

**4.8.** Nas licitações para a aquisição de bens, prestação de serviços e serviços comuns de engenharia de natureza divisível, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015.

**4.8.1.** Caso não haja vencedor para cota reservada, ela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**4.8.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a principal, a contratação da reservada deverá ocorrer pelo preço da principal, caso ele tenha sido menor do que o obtido na reservada.

**4.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 15/07/2026 às 09:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

**4.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

**5.1.2.** anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

**5.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço,

devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**5.3.1** Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TR - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.2.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 15/07/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

**6.1.1.** Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

**6.1.2.** A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**6.1.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.2.** A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 15/07/2026 às 09:30 (horário de Brasília).

**6.3.** Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por

meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.3.1.** Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

**6.3.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.3.3.** O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

**6.4.** O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.5.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

**6.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

**6.10.** O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

#### **Modo de disputa aberto:**

**6.11.** Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **15/07/2026 - 09:30** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

**6.11.2.** O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de

que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

**6.11.3.** Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

**6.11.4.** Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2 minutos** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

**6.11.5.** Os itens serão liberados para disputa, observada a ordem estabelecida neste edital, em grupos sucessivos de até 5 (cinco) itens. A liberação de cada grupo será previamente comunicada pelo agente de contratação, por meio do chat da sessão, com antecedência mínima de 15 (quinze minutos), cabendo aos licitantes acompanhar o andamento da sessão.

#### **Empate fictício:**

**6.12.** Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.12.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.12.2.** A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.12.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

**6.12.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.13.** Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

#### **Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:**

**6.14.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

**6.14.1.** Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

**6.14.2.** Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro deverá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

#### **Empate Real:**

**6.15.** Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.15.1.** Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

**6.15.2.** Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

**6.15.2.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**6.15.2.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.15.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.15.3. Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.15.3.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

**6.15.3.2.** empresas brasileiras;

**6.15.3.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.15.3.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.15.4.** Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

#### **Suspensão da sessão pública**

**6.16.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6.16.1.** Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**7.1.3.** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.6** deste Edital.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**7.6.** Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

## Da Negociação

**7.7.** Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no TR - Termo de Referência.

**7.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.7.2.** A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

**7.7.3.** Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

**7.7.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

## Amostra ou Prova de Conceito

**7.8.** Caso o TR - Termo de Referência exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no TR - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.8.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.8.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.8.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR - Termo de Referência.

## Desclassificação

**7.9.** Será desclassificada a proposta que:

**7.9.1.** conter vícios insanáveis;

**7.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no TR - Termo de Referência;

**7.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.9.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### **Inexequibilidade**

**7.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.10.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.10.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.11.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.11.1.** nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.11.2.** no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.11.3.** no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

**7.11.4.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.13.** Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

**7.14.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os

respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

**7.14.1.** Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.15.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.15.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.15.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.16.** O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Tópico 8 deste Edital de licitação.

**7.16.1.** O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

---

**8.1.** Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

**8.1.1.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

**8.1.2.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto.

**8.1.3.** Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

**8.1.4.** O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

**8.1.4.1.** Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

**8.2.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Tópico 7 deste Edital.

**8.3.** Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos na Tópico 10 do TR - Termo de Referência.

**8.3.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**8.3.2.** Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no TR - Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

**8.3.3.** O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**8.3.4.** A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

**8.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **Consórcio de empresas**

**8.5.** Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

**8.5.1.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.5.2.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR - Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**8.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.** O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

**8.9.1.** A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos na Tópico 10 do TR - Termo de Referência, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.** Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

**8.11.** Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

**8.12.** A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

### **Das diligências**

**8.13.** No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, restrito à correção de erros ou falhas que não alterem a substância nem a validade jurídica da proposta, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para o envio de documentação complementar, sendo vedada a substituição de documentos ou a inclusão de novos elementos que importem modificação do conteúdo originalmente apresentado, admitindo-se, exclusivamente, a complementação de informações necessárias à apuração de fatos preexistentes à abertura do certame ou a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

**8.13.1.** É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

**8.13.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

### **Da desclassificação**

**8.14.** Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**8.14.1.** Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

**8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **9. DOS RECURSOS**

---

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**9.2.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.

**9.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

**9.4.** A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.4.1.** Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.5.1.** Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

**9.6.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

**10.1.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

**10.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**10.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**10.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

---

### Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

**11.1.** Após a homologação, o licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **10 dias**, contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**11.1.1** O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.1.2.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e após assinada será publicada no Sistema SISLOG, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no site [www.administracao.go.gov.br](http://www.administracao.go.gov.br).

**11.2.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida:

**11.2.1.** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**11.2.2.** a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

**11.3.** Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no TR - Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**11.4.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no SISLOG e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou se não comprovar as condições de assinatura consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**11.6.1.** O disposto no item 11.6 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura da ata que após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 120 dias**, recusar-se a assinar a ata ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

**11.6.2** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **Convocação para assinatura do contrato**

**11.7.** Durante o período de vigência da ata, o detentor do registro de preços será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **30 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**11.8.** Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

**11.8.1.** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente;

**11.8.2.** a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

### **Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato, Fiscalização e Gestão do Contrato**

**11.10.** A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto na Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do TR - Termo de Referência, transcrito a seguir:

**11.10.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**11.10.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**11.10.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**11.10.2.** O objeto contratado deverá ser entregue no endereço apresentado no Termo de Participação do órgão ou da entidade partícipe.

**11.10.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**11.10.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**10.10.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.10.5.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**10.10.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**10.10.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**10.10.5.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**10.10.5.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**10.10.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**10.10.6.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**10.10.6.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**10.10.6.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar

empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**11.11.** O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto na Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do TR - Termo de Referência, transcrito a seguir:

**11.11.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**11.11.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**11.11.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**11.11.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**11.11.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**11.11.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**11.11.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**11.11.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

**11.11.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.11.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**11.11.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou

circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**11.11.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**11.11.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**11.11.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**11.11.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**11.11.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**11.11.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**11.11.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**11.11.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**11.11.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**11.11.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**11.11.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**11.11.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

**11.11.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da

execução do objeto.

**11.11.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade e a data da emissão;
2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
3. o período respectivo de execução do contrato;
4. o valor a pagar; e
5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.11.13.** O pagamento será realizado Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**11.11.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**11.11.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**11.11.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**11.11.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.11.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**11.11.17.** Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**11.11.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.11.18.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**11.11.19.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

**11.11.20.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido

para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**11.12.** A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 mês/meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**11.13.** A Gestão e Fiscalização do contrato serão realizados em conformidade com o disposto no Tópico 8 - Modelo de Gestão do Contrato do TR - Termo de Referência, transcrito a seguir:

#### **Responsabilidade do Fornecedor**

**11.13.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**11.13.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

#### **Comunicação**

**11.13.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

#### **Reunião inicial do contrato**

**11.13.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Registro de Ocorrências**

**11.13.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

#### **Gestão e fiscalização do contrato**

**11.13.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**11.13.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**11.13.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

#### **Fiscalização Técnica**

**11.13.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**11.13.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

#### **Fiscalização Administrativa**

**11.13.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

#### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**11.13.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**11.13.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**11.13.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**11.13.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

### **Infrações Administrativas**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**12.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5.** fraudar a licitação;

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

## Sanções Administrativas

**12.2.** Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** multa;

**12.2.2.** impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## Multa

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

**12.7.** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**,

em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

### **Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor**

**12.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.9.1.** Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**12.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

**12.13.** Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.2.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

**13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

**14.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.10.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**14.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.12.** É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/

GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

**14.13.** Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php)). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

**14.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

## **ANEXOS DO EDITAL**

---

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [Termo de Referência](#).

ANEXO II – [Minuta de Ata de Registro de Preços](#).

ANEXO III - [Minuta Contratual](#).

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

**Francisco Sérvulo Freire Nogueira**

Ordenador de Despesas

---

**Versão do Doc. Padrão**  
**0.12**